



Manual do
**Médico
Residente**
2020-2021

Organização

Eduardo Marques da Silva
Ricardo Alessandro Teixeira Gonsaga
Izabela Dias Brugugnolli



HOSPITAL
PADRE ALBINO



HOSPITAL
EMÍLIO CARLOS



HOSPITAL
PADRE ALBINO

FICHA TÉCNICA

Coordenador da COREME: Dr. Eduardo Marques da Silva

Supervisor do Programa de Residência de Clínica Médica: Dr. Eduardo Marques da Silva

SUPERVISORES DOS PROGRAMAS

Coordenador do Curso de Medicina da UNIFIPA: Prof. Dr. Jorge Luiz dos Santos Valiatti

Diretor Clínico HPA: Dr. Julio Cesar Fornazari

Diretor Médico HPA: Dr. Luiz Fernando Colla

Diretor Clínico HEEC: Dr. Luís Fernando Rodrigues Maria

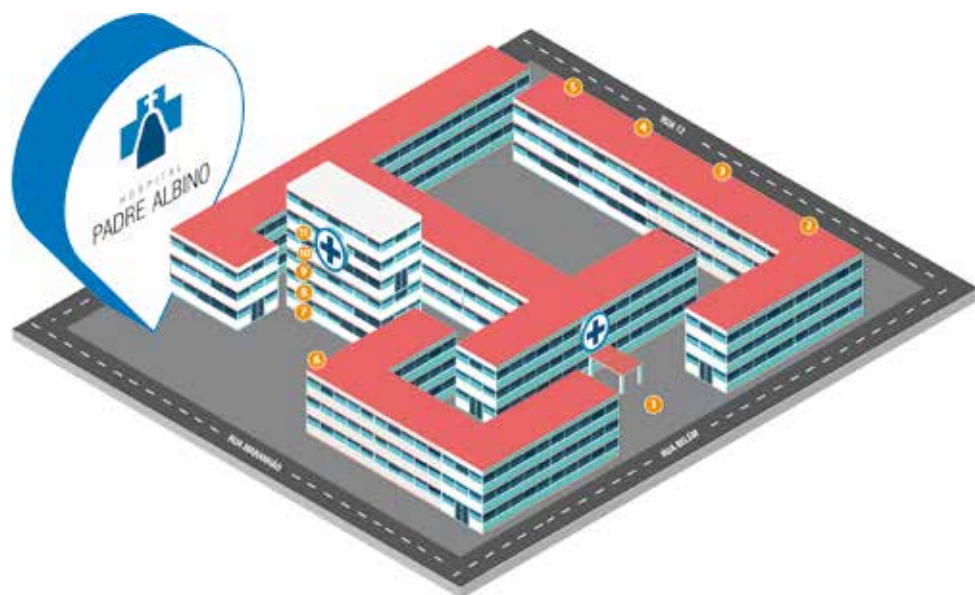
Diretor Médico HEEC: Dr. Jussemar Rios

Secretaria da COREME: Tânia Regina Bortolozzo Menegoli

Telefone COREME: 17 33113229

E-mail COREME: coreme@unifipa.com.br

CONHEÇA OS PONTOS PRINCIPAIS DA UNIDADE E
LOCALIZE-SE COM MUITO MAIS FACILIDADE.



1

Recepção
R. Belém

2

Recepção
Maternidade

3

Recepção
Medicina
Diagnóstica

4

Recepção
Pronto
Atendimento

5

Recepção
Pronto
Socorro

6

Entrada dos
Residentes
Rua Maranhão

7

1º andar
UTI

8

2º andar
Centro
Cirúrgico

9

3º andar
Pediatria e
Internação
adulto

10

4º andar
Internação
adulto

11

5º andar
Internação
adulto
(convênio)

MAPA

HOSPITAL EMÍLIO CARLOS



HOSPITAL
EMÍLIO CARLOS



CONHEÇA OS PONTOS PRINCIPAIS DA UNIDADE E LOCALIZE-SE COM MUITO MAIS FACILIDADE.



1

**Departamento
Pessoal**

2

**Recepção
Administrativa**

3

**Recepção
Ortopedia**

4

**Recepção
Ala Marfim**

5

**Recepção
Central e
Entrada dos
Residentes**

6

**Entrada
Ambulatório**

PREFÁCIO

Prezado(a) Residente;
Parabéns pela sua conquista.

A matrícula na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão responsável pela normatização e regulamentação das leis de Residências, é realizada por CPF do Residente, mas o candidato tem que obrigatoriamente possuir registro (CRM) no país.

No ato da realização de sua matrícula no sistema do CNRM, somente será possível efetuar caso a pessoa não tenha realizado sua matrícula em outro programa de residência em qualquer outra COREME no país.

Caso você queira efetivar trocar sua matrícula em um novo programa ou instituição, deve preencher (duas vias) do TERMO DE DECLARAÇÃO DE MATRICULA PRÉVIA EM PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA, no qual declara já estar inscrito, e terá 24 horas para solicitar o seu cancelamento junto a primeira COREME. Caso isto não ocorra sua matrícula não será efetivada ocorrendo perda de sua vaga.

CONTATO INICIAL

COREME: Tânia (secretária) - 1º andar na UNIFIPA (fundos do H. Emílio Carlos)

Fone: (17) 3311-3229 | **Vivo (zap):** (17) 99754-9497

Endereço: Rua dos Estudantes, 225 | Catanduva (SP)

Fone: (17) 3311-3229 | 3311-3328

E.mail: coreme@fipa.com.br

Prezado(a) Residente:

- Informamos que deverá apresentar-se no dia **01/03**, na COREME, Rua dos Estudantes, 225 – UNIFIPA, 1º andar (Fundos do Hospital Emílio Carlos).

- **Após sua matrícula receberá no e-mail o Formulário de Matrícula que OBRIGATORIAMENTE** deverá ser devolvido através do e-mail já preenchido e posteriormente entregue na COREME com os *Documentos e foto anexos.

PREFÁCIO

*DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

- () 01 foto () CRM () RG () CPF () Título () NIT (apenas o nº)
- () Certidão Nasc e/ou Cas
- () Cópia diploma de médico
- () Nº conta bancária em doc expedido pelo Banco
- () Carteira de Vacinação

Qualquer dúvida em relação a data do início, impossibilidade do comparecimento; abaixo os contatos (WhatsApp) para que se informem sobre os problemas de cada um.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO:

CLÍNICA MÉDICA | Supervisor: Dr. Eduardo - 17 99736 7990

CIRURGIA GERAL E BÁSICA | Supervisor: Dr. Murillo Couto

CIRURGIA PLÁSTICA | Supervisor: Dr. José Antonio Sanches

PEDIATRIA | Supervisora: Dra. Gisele Couto

ORTOPEDIA | Supervisor: Dr. Vitor - 17 98112 7041

ANESTESIOLOGIA | Supervisor: Dr. Matheus - 17 99124 3033

Dr. Jaime - 17 99176 7792

OBST/GIN | Supervisor: Dr. Alfeu Accorsi - 17 99166 2616

Chefe dos Res. Dr. Rodrigo - 17 99148 1199

RADIOLOGIA | Dr. Paulo Togni Filho - 17 99106 3396

PSIQUIATRIA | Supervisor: Dr. Gerardo - 17 98197 8154

MED.FAMÍLIA | Supervisor: Dr. João Marcelo - 17 98117 0121

IMPORTANTE

Os documentos e o formulário de matrícula da Instituição com todos os campos preenchidos precisam ser entregues na COREME imediatamente a sua chegada. (ESTE ATO IMPLICARÁ NO PAGAMENTO DA BOLSA E NO CADASTRO NO SISTEMA CNRM)

PREFÁCIO

BOLSAS – PAGAMENTO

A Instituição tem três tipos de fomento de bolsas para o pagamento de médicos residentes:

- **1- Bolsas da Secretaria da Saúde (SES):** 84,768% paga pela SES (contacorrente do Banco do Brasil) e 15,232% paga pela Instituição(UNIFIPA), conta corrente na agência do BRADESCO em Catanduva à Av. Engenheiro José Nelson Machado, 1.470, ou na sub-agência no Hospital Emílio Carlos.

- **2 - Bolsas do Ministério da Saúde (MS) - Pró-Residência:** 100% da bolsa paga pelo MS (Projeto Pró-Residência) deverá informar os números do NIT, apresentar nº de **Conta Salário** preferencialmente do Banco do BRASIL S/A, imediatamente a sua chegada na Instituição, para que haja tempo hábil para inserir as informações; caso o residente não informe os dados para cadastro até 28/02, fica ciente que **não será feito pagamento** da BOLSA retroativo a data do cadastro. A Lista de Pagamento sempre é informada no mês anterior ao do recebimento, ou seja: temos até o dia 05/03 para preencher o cadastro do residente para que ele receba em abril, se entregar os documentos depois do dia 05/03, implicará no recebimento de 02 meses -março/abril- somente em maio, lembrando que não é pago dias retroativos ao cadastro.

- **3 - Residentes com Bolsas Extras (da Instituição):** O Residente com 100% da bolsa paga pela Instituição deverá abrir uma conta somente na **Agência Bradesco de Catanduva**, à Av. Engenheiro José Nelson Machado, 1.470, ou na sub-agência no Hospital Emílio Carlos.

Para a abertura de conta em Banco a COREME fornece uma declaração, e os documentos necessários (obrigatórios) são: Fotocópias do CPF; RG; Declaração da residência médica fornecida pela Coreme e Comprovante de endereço (pode ser do endereço de origem e mudar depois de estar morando em Catanduva).

- O pagamento da (SES) Secretaria da Saúde se dá até o dia 10 de cada mês.
- O pagamento do (MS) Ministério da Saúde se dá todo dia 1º útil de cada mês.
- O pagamento da (INST) Instituição (integral ou os 15,232% complementares) se dá no dia 20 de cada mês.

PREFÁCIO

FREQUÊNCIAS

- O Registro de Frequência (RF) é feito através de Listas de Presença mensais que deverá ter assinatura de entrada e saída do Residente no período de 21 do mês corrente ao dia 20 do mês subsequente;
- A lista do RF deverá ser entregue na COREME no período de 21 a 25 de cada mês, a não entrega implicará na suspensão do pagamento da Bolsa;
- O contato da COREME com o residente será feita através do e-mail cadastrado;
- O Regulamento da COREME está no site <http://unifipa.com.br/> - Residência Médica;
- Atendimento da COREME: 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- A COREME entra em férias geralmente nos mês de dezembro.

INTEGRAÇÃO DO MÉDICO RESIDENTE COM A INSTITUIÇÃO

Presença obrigatória nos três dias, local e horário a ser definido.

INTRODUÇÃO

A cidade e a Instituição

O município de Catanduva, considerado polo da microrregião composta por 19 municípios (cerca de 300.000 habitantes), foi instalado em 14 de abril de 1918. Sua extensão territorial é de 293 Km², com taxa média de crescimento anual de 1,33 %, taxa de urbanização de 99,2%, 111.914 domicílios, sendo 906 na zona rural e 3,54 habitantes por domicílio, densidade demográfica aproximada de 388,24 habitantes por Km² (Censo 2010/IBGE). Segundo dados do SEADE 2013, a população total é de 114.270 habitantes, sendo 24,4% de 0 a 19 anos e 11,3% de idosos (acima de 65 anos). A agricultura é um dos pilares da economia catanduvense, situando-a como o quarto maior polo sucroalcooleiro do Estado. É destaque da indústria catanduvense a produção e o comércio de ventiladores, que a tornou conhecida como a “capital nacional dos ventiladores”. As fábricas da cidade são responsáveis por cerca 90% da produção nacional de ventiladores e empregam 60% da mão-de-obra ocupada na indústria no município. Em quatro grandes indústrias de ventiladores, trabalham 2,8 mil metalúrgicos.



A taxa de mortalidade infantil é de 16,9 por mil nascidos vivos e a taxa de analfabetismo, de 4,69%. O município em 2010 apresentou um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,785, ocupando a 50ª posição entre os 645 municípios do Estado de São Paulo e em 2014 contava com 85.647 eleitores. Segundo dados da Sala de Situação em Saúde (março/2015), no município de Catanduva existem **02 NASF** (Núcleo de Apoio à Saúde da

INTRODUÇÃO

Família); **21 equipes de Saúde da Família**, que corresponde a 64% de cobertura populacional; **22 Centros de Saúde/Unidades Básicas; 03 Hospitais Gerais e 01 Hospital de Especialidades. Para a rede SUS estão disponibilizados 435 leitos hospitalares. O município conta também com Hospital de internação Psiquiátrica; Ambulatórios de Especialidades; Central de Ambulâncias e Pronto Socorro, localizado no Hospital Padre Albino, além da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e o serviço de atendimento pré-hospitalar SAMU-192.**

Nossa instituição de ensino, além da infraestrutura básica composta de salas de aula, laboratórios de ensino e habilidades, biblioteca, conta com do hospitais-escola, próprios da Fundação Padre Albino (mesma mantenedora da instituição de ensino) com um total de **341 leitos**, a saber: o Hospital Escola Padre Albino, com 198 leitos (70 a 80% SUS) e o Hospital Escola Emílio Carlos, com 143 leitos (100% SUS), que atendem não somente o município de Catanduva, como também os municípios da microrregião. A IES também está integrada com a rede pública de saúde, formalizada por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva. O Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA é mantido pela Fundação Padre Albino, entidade jurídica sem fins lucrativos, fundada em 27 de março de 1968.

MISSÃO

Promover a formação generalista dos profissionais das áreas da saúde, humanas, exatas e tecnológicas, com ensino de qualidade.

VISÃO

Ser uma instituição de referência na educação superior no que diz respeito à qualidade de ensino, ao corpo docente, à pesquisa e ao compromisso social, voltada para as necessidades regionais e nacionais.

VALORES

- Preservação e valorização da história
- Voluntariado
- Transparência e ética nas ações
- Desenvolvimento e valorização das pessoas



FUNDAÇÃO
PADRE ALBINO

INTRODUÇÃO

- Competência
- Gestão profissional
- Humanização
- Inovação e empreendedorismo
- Qualidade
- Eficiência
- Liberdade de expressão
- Igualdade
- Diversidade
- Equidade
- Respeito às diferenças de gênero, raça / etnia, credo, orientação sexual

POLÍTICAS DE HUMANIZAÇÃO

Humanização é um princípio ético e político orientador da atenção e da gestão em saúde. Baseia-se em diálogo, participação responsável e respeito ao outro - atitudes reguladoras das relações entre os agentes de saúde e os usuários, entre os profissionais entre si e entre a instituição, a rede de saúde e a comunidade.

Busca fortalecer os processos de comunicação e potencializar as capacidades técnico-científicas por meio da criação de vínculos de cooperação nas instituições de saúde, considerando aspectos singulares das subjetividades dos usuários e favorecendo uma participação ativa e crítica dos profissionais de saúde.

Sintonizada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a Política Nacional de Humanização - PNH existe desde de 2003 e busca contribuir para a solução de problemas que, reconhecidamente, dificultam a implementação do próprio SUS, entre eles: a fragilização dos vínculos entre as unidades de saúde nos diferentes níveis de atenção; a desorganização do acesso aos serviços e ações de saúde; a fragmentação dos processos de trabalho no interior das unidades; a fragilidade do diálogo e da interação entre os profissionais nas equipes de saúde e entre elas e os gestores; o desrespeito aos direitos dos usuários; o despreparo para lidar com dimensões sociais e subjetivas; a pouca utilização da voz dos usuários e dos profissionais de saúde como ferramentas de gestão; o atendimento aos usuários baseado no

INTRODUÇÃO

modelo “queixa-conduta”, em oposição ao modelo de atendimento integral preconizado pelo SUS, além do despreparo das instituições para investir no desenvolvimento dos profissionais de saúde e contemplar um arco mais amplo de necessidades destes profissionais – qualificação, participação, protagonismo.

A PNH propõe uma série de dispositivos - arranjos de processos de trabalho - que visam promover mudanças nas práticas de produção de saúde e nos modelos de atenção e de gestão e oferece também ferramentas conceituais e práticas, tais como: Acolhimento com Classificação de Riscos, Visita Aberta e Direito a Acompanhante, Clínica Ampliada e Compartilhada, Equipe Transdisciplinar de Referência e de Apoio Matricial, Projeto Terapêutico Singular, Ambiência, Gestão Participativa e Cogestão, Grupo de Trabalho de Humanização, Contrato de Gestão, Valorização do Trabalhador, Defesa dos Direitos dos Usuários, Sistemas de escuta qualificada para usuários e trabalhadores da saúde: gerência de “porta aberta”; ouvidorias; pesquisas de satisfação; etc.

Alinhada à Política Nacional de Humanização, a Política Estadual de Humanização – PEH, lançada em 2012, visa enfrentar tais desafios por meio de um esforço conjunto na construção e implantação de novos métodos e dispositivos de atendimento aos usuários e de apoio à gestão dos serviços de saúde, assim como pela integração e fortalecimento de ações que já contribuem para melhoria da qualidade das relações entre usuários, profissionais, gestores, instituições de saúde e comunidade, uma vez que é responsabilidade do Estado, em conjunto com os municípios, formular e implementar Política que viabilize e fortaleça localmente os princípios, as diretrizes e os dispositivos propostos pelas Políticas Nacionais prioritárias.

Os hospitais da Fundação Padre Albino possuem departamentos específicos chamados de Centro Integrado de Humanização que seguem as normativas preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo.

Fonte: Publicação do Núcleo Técnico de Humanização. Secretaria de Estado da Saúde. Governo do Estado de São Paulo. Julho 2012.



INSTRUÇÕES E NORMAS DA INSTITUIÇÃO

Instruções e Normas da Instituição

OBJETIVOS

A UNIFIPA atribui à Residência duas funções: formar especialistas e participar da cadeia de atendimento.

Embora ao entrar nesta instituição você esteja se pós-graduando, está também ocupando um papel indispensável na assistência à saúde da população. Estas duas atividades devem coexistir com base nas regras determinadas pelo nosso Regimento Interno, disponível em: https://1drv.ms/w/s!ArvPHD8fSI4Wg9x0X6-Ba-_VyOUIZA?e=nthkli ou diretamente na COREME.

Se em algum momento difícil você, Médico Residente, se deparar com situações éticas em que deverá escolher entre ser um pós-graduando (sob os auspícios das leis da Comissão Nacional de Residência Médica) ou ser um médico (sob as leis do Código de Ética Médica), aconselhamos que escolha sempre ser médico. Proteger a vida de seu paciente é sempre a prioridade.

ACESSO AOS HOSPITAIS ESCOLA

É obrigatório o uso de avental e crachá de identificação nas dependências do hospital (crachá – retirado na COREME).

Também é obrigatório, quando necessário, o uso de equipamento de proteção disponibilizados pela IES e/ou pelos hospitais, notadamente o dosímetro aos residentes.

O residente deve respeitar e cumprir integralmente todas as normas do COREME, da Instituição de Ensino Superior bem como se sua mantenedora Fundação Padre Albino e, ainda, dos hospitais Padre Albino e Emílio Carlos, sendo que o desrespeito sujeitará o infrator as penalidades cabíveis.

OBS: a vestimenta deve ser apropriada para o local de trabalho, lembrar que não estamos de férias e nem em uma festa. Seja discreto!

• O acesso ao Hospital Escola Padre Albino (HPA)

O HPA possui vários pontos de acesso e o controle das pessoas que acessam a instituição diariamente é de suma importância. Os porteiros solicitarão a todos que, ao acessar a ins-

INSTRUÇÕES E NORMAS DA INSTITUIÇÃO

tituição, portem identificação/crachá, obrigatoriamente, todos os funcionários, alunos e médicos residentes deverão utilizar a portaria da Rua Maranhão (Funcionários) para acesso a instituição.

Nesta portaria, somente serão admitidos pessoas portando identificação/crachá e trajas adequados segundo as normas do SESMT (calça comprida, jaleco e calçado fechado) e padronização da instituição. Nos períodos que esta portaria estiver fechada, os profissionais/alunos/residentes deverão acessar a instituição pela portaria da Unidade de Urgência e Emergência nos mesmos termos do acesso pela portaria da Rua Maranhão.

Não serão autorizados acessos pela UUE nos períodos que a portaria da Rua Maranhão estiver aberta. O fluxo para saída da instituição seguirá a mesma lógica, ocorrendo obrigatoriamente pela portaria da Rua Maranhão nos horários de funcionamento desta e pela portaria da UUE em outros horários.

- **O acesso ao Hospital Escola Emílio Carlos (HEEC)**

O acesso dos Médicos Residentes deverá ser feito pela portaria da recepção de internação:



INSTRUÇÕES E NORMAS DA INSTITUIÇÃO

DIREITOS E DEVERES DOS MÉDICOS RESIDENTES

Segundo o Regimento Interno:

Art. 36. São direitos dos residentes:

I. treinamento profissional adequado, com supervisão direta de preceptor, como proposto no Projeto Pedagógico de cada programa;

II. alimentação nos Hospitais Escola e ter à disposição uma sala de descanso exclusiva, durante todo o período de residência;

III. um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias de repouso consecutivos por ano de atividade, em escala autorizada pelo supervisor;

IV. financiamento através de bolsa de estudo de acordo com a CNRM;

V. trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar;

VI. ter um representante de cada programa na COREME;

VII. pleno acesso ao presente regulamento; e

VIII. ao fim da residência, receber certificado comprobatório da Instituição, registrado na CNRM e em livro próprio da COREME.

Art. 37. São deveres dos residentes:

I. protocolar seu registro no CREMESP até 30 (trinta) dias e apresentá-lo à COREME até 120 (cento e vinte) dias após o início da residência;

II. subordinar-se a seus supervisores e preceptores e pautar suas atividades observando o Código de Ética Médica, normas e regulamentos da Instituição;

III. assumir responsabilidade pelos atos que lhes cabem, especialmente no cuidar dos pacientes, no cumprimento de horários, no comparecimento aos plantões, na realização de prescrições e altas hospitalares, conforme orientação do preceptor;

IV. cumprir carga horária semanal de 60 horas, de acordo com o PRM.

V. zelar pela ordem e pelo silêncio do hospital, orientando e esclarecendo as pessoas;

VI. ser cortês para com os pacientes, servidores, colegas, alunos e preceptores;

VII. usar uniformes adequados e identificação durante suas atividades nos hospitais;

INSTRUÇÕES E NORMAS DA INSTITUIÇÃO

- VIII. cumprir plantões de acordo com as escalas estabelecidas;
 - IX. comparecer obrigatoriamente às reuniões marcadas pelo supervisor e ou preceptor, e demais convocações de interesse;
 - X. não se ausentar dos hospitais dentro do seu horário de atividade;
 - XI. eleger um representante de cada programa entre seus pares na COREME; e
 - XII. justificar as faltas, por escrito, aos seus preceptores.
- Parágrafo único. As faltas não justificadas estarão sujeitas às penalidades determinadas neste Regulamento.

Art. 38. Afastamento do programa só é possível em caso de doença ou situação amparada por lei, que não poderá exceder a 120 dias.

Art. 39. A interrupção do PRM por parte do residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o certificado de conclusão.

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 40. Sendo a Residência Médica um curso de pós-graduação do Centro Universitário Padre Albino, na forma de especialização, a aplicação de qualquer penalidade ao médico residente deverá estar em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento das Faculdades Integradas, no Regimento Interno do Corpo Clínico dos Hospitais-Escola “Padre Albino” e “Emílio Carlos” e no Código de Ética Médica.

Art. 41. Cabe à COREME julgar sanções quando fiquem evidenciadas inobservância ao Código de Ética Médica, infrações ao Regulamento e a outras normas da Residência Médica.

Art. 42. As penalidades, conforme a gravidade do caso, serão de advertência, repreensão, suspensão e exclusão, todas com registro no prontuário do médico residente, cabendo em todos os casos amplo direito de defesa.

Parágrafo único. As penalidades aplicadas devem ser registradas na COREME.

INSTRUÇÕES E NORMAS DA INSTITUIÇÃO

Art. 43. São competentes para a aplicação das penalidades:

- I. de advertência verbal, o supervisor e o preceptor do programa;
- II. de repreensão escrita e suspensão pelo coordenador da COREME e de exclusão pelo o Diretor Geral da UNIFIPA.

Art. 44. São configuradas faltas leves, passíveis de advertência verbal:

- I. desrespeito a membro do corpo docente, discente ou administrativo, e usuários dos serviços da instituição;
- II. falta de zelo e dedicação nas suas atividades da residência médica;
- III. uso de trajes inadequados nas atividades da residência médica; ou
- IV. perturbação das atividades na instituição.

Art. 45. São configuradas faltas médias, passíveis de repreensão escrita:

- I. reincidência em falta que lhe causou advertência verbal; ou
- II. falta do cumprimento dos seus deveres.

Art. 46. São configuradas faltas graves, passíveis de suspensão:

- I. reincidência em falta que lhe causou a pena de repreensão;
- II. falta ao plantão, não comunicada 48 (quarenta e oito) horas antes, sem indicação do substituto;
- III. abandono do plantão sem autorização do preceptor responsável pelo plantão;
- IV. danos ao patrimônio da instituição, caso em que, além da penalidade, ficará obrigado à integral indenização;
- V. agressão física ou moral a supervisores, preceptores, discentes, servidores e usuários dos serviços da instituição;
- VI. retirar, sem permissão da autoridade competente, objetos ou documentos da instituição;
- VII. prática de ato atentatório à moral ou aos bons costumes;
- VIII. apresentar-se intoxicado ou embriagado nas atividades da residência médica;
- IX. porte ilegal de substância tóxica ou arma;
- X. insubordinação grave; ou
- XI. desrespeito ao Código de Ética Médica.

Parágrafo único. A pena de suspensão implica em desconto de bolsa, cabendo à COREME providenciar o encaminhamento de tais informações às fontes de pagamento.

INSTRUÇÕES E NORMAS DA INSTITUIÇÃO

Art. 47. São configuradas faltas gravíssimas, passíveis de exclusão do programa:

- I. reincidência em falta que tenha causado suspensão;
- II. falta grave, julgada pela COREME;
- III. adulteração de documentos ou uso de documentos falsos; ou
- IV. abandono da residência médica.

SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Objetivo:

- 1- Integração;
- 2- Orientação;
- 3- Fiscalização

37 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); CLT, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas que sejam aplicáveis a Segurança e Saúde dos trabalhadores.

NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Item 32.2.4.5 - O empregador deve vedar:

- a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
- b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- e) o uso de calçados abertos.

NORMA REGULAMENTADORA NR6

A portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego regulamentou entre outras normas a Norma Regulamentadora NR-6 – EPI, considerando-se Equipamento de Proteção Individual, como todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a saúde do trabalhador.

JALECOS

Jalecos podem ser transportadores de microrganismos. (hospital-meio externo/ meio externo-hospital). Deixar no consultório, armário, ou quarto do residente/interno. Podem ser acondiciona-

SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

dos dobrados em sacolas plásticas. (Refeitório HPA) e também guardados em armários (Refeitório HEC). É vedado a saída de dentro dos hospitais, utilizando os jalecos.

LEI Nº 14.466 08/06/2011 - Uso de Jalecos

É proibido o uso de equipamentos de proteção individual fora do ambiente de trabalho pelos profissionais de saúde, especificamente os “jalecos” e “aventais”. A infração está sujeita à multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), atualmente no valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), aplicada em dobro em caso de reincidência. A multa será imposta pelos órgãos estaduais de Vigilância Sanitária.



SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Grupo A - Biológicos



Grupo B - Químicos



Grupo C - Radioativos



Grupo D - Comum



SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



Copos, garrafas, potes, frascos de medicamento, perfume e desinfetantes.



Garrafas Pet, embalagens de xampu, detergente, álcool e água sanitária e sacos plásticos.



Latas de refrigerante e cerveja



Jornais, revistas, caixas e embalagens de papelão. (Sempre dobrados rasgados)

Grupo E - Perfuro-Cortantes

Acidentes com materiais Biológicos

Em caso de acidentes com qualquer tipo de material biológico, informar o enfermeiro (a) pelo setor imediatamente.



MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo:

Disponibilizar rede de comunicação e computadores seguros, orientando os usuários de TI a terem comportamento ético e profissional no uso dos serviços e equipamentos de Tecnologia da Informação.

T.I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RECURSOS DE TI

São definidos como: computadores, impressoras, copiadoras, coletores, notebooks, celulares, equipamentos de conexão de redes, internet, e-mail, sistemas, entre outros, fornecidos pela empresa e utilizados pelos usuários de TI para elaboração, manipulação, armazenagem ou transmissão de dados corporativos, conectados com qualquer rede de comunicação da FUNDAÇÃO PADRE ALBINO.

Em caso de dúvidas sobre o que é considerado recurso de TI, recomenda-se entrar em contato com o setor de Tecnologia da Informação para esclarecimentos (ti@padrealbino.com.br).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Permissão de acesso às informações e sistemas devem ser solicitadas por sua liderança imediata e encaminhadas para TI.
- Todas as informações da FUNDAÇÃO PADRE ALBINO são de uso profissional para suas atividades.
- Ter responsabilidade e cuidado com o uso dos equipamentos de TI, podendo ser onerado pelo mau uso.
- Imprimir somente o que for necessário, e ao imprimir, sempre buscar suas impressões para evitar o desperdício de papéis.
- Tenha muito cuidado para baixar arquivos da internet, e-mail, pen drive ou dispositivo de dados portáteis. Observe se a fonte é segura.
- Utilize senhas compostas por números, letras e caracteres especiais (@, #, \$, %, &, etc...), pois as tornam mais difíceis de serem descobertas, e lembre-se de nunca compartilhar suas senhas.
- É obrigatório o armazenamento de todos os arquivos da empresa no servidor de arquivos, para que o setor de Tecnologia da Informação possa garantir e manter a segurança/backup dos mesmos.
- Ao ausentar-se do local de trabalho, temporariamente ou no decorrer do dia, o usuário deverá fechar todos os aplicativos/programas acessados, evitando o acesso por pessoas não

T.I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

autorizadas, e efetuar sempre que possível o logout/logoff da rede e/ou bloqueio do desktop através de senha.

- Não é permitido o armazenamento de fotos, vídeos, músicas e documentos particulares ou pessoais nos servidores e/ou computadores da rede. Encontrando-se qualquer tipo deste conteúdo, os mesmos serão deletados, sem aviso prévio.
- Não é permitido o acesso à conteúdo pornográfico ou discriminatório, não podendo ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado nos servidores e/ou computadores da rede;
- Não é permitida a remoção de softwares/programas que não forem devidamente acompanhadas pelo departamento de Tecnologia da Informação, através de solicitação prévia.
- É proibida a abertura de computadores pelo usuário, independentemente do tipo de reparo/problema. O usuário deve solicitar o procedimento ao departamento de Tecnologia da Informação.
- Não é permitido utilizar os recursos da empresa para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, ameaças virtuais ou programas de controle de outros computadores.
- Não é permitida a alteração das configurações de rede e inicialização dos computadores, bem como modificações de configurações predefinidas nas instalações, que possam trazer eventuais problemas.

UTILIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET

A Internet transborda com ameaças virtuais, então tenha muito cuidado com tudo que você faz, não somente dentro da FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, mas também em sua vida pessoal.

Abaixo temos um resumo das ameaças mais comuns:

- Vírus – pode danificar e/ou excluir seus arquivos pessoais, e da rede da empresa;
- Malware/Spyware/Adware/Cavalo de Tróia/Phishing - pode abrir publicidade indesejada, recolher informações pessoais e bancárias ou alterar configurações dos computadores para se espalhar;
- Ransomware – Restringe o acesso ao sistema e os arquivos através de criptografia, onde é comum a cobrança de resgate para liberação do acesso, mas em mais de 70% dos casos em que se efetua o pagamento, o acesso não é restabelecido.

T.I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Ransomware é um dos mais perigosos atualmente, e os ataques estão cada vez mais frequentes. Em constante evolução, é considerado um dos mais difíceis na detecção da invasão. Por isso, tenha muito cuidado com propostas de dinheiro fácil, promoções milagrosas, focos de celebridades, e situações muito chamativas e atrativas... DESCONFIE!

Na maior parte destes tipos de ataques, além de infectar o equipamento em uso, eles tentam buscar outros dispositivos e unidades de rede compartilhadas para se espalhar.

OUTROS PONTOS IMPORTANTES

- Não é permitido o uso dos recursos da empresa para fazer download, distribuição ou uso de software/programa não legalizados.
- Os usuários de TI com acesso à Internet podem baixar programas ligados diretamente às atividades da empresa, com ciência e acompanhamento do setor de Tecnologia da Informação, devendo providenciar o necessário, para regularização da licença e registro desses aplicativos quando for o caso.
- Usuários de TI com acesso à Internet não podem efetuar upload de qualquer software/programa licenciado, ou de dados de propriedade da empresa, ou de seus pacientes/clientes e fornecedores, sem a expressa autorização da diretoria ou do gestor responsável pelo software ou pelos dados.
- Não é permitido o download de programas de entretenimento ou jogos através da Internet da empresa. Da mesma forma, é proibido o uso de jogos em rede pela Internet.
- Para os e-mails, sempre ficar atento se o contato é conhecido. Caso não seja conhecido ou não tenha solicitado algo proposto, melhor não abrir o email.
- Não é permitido o uso da Internet para os seguintes propósitos:
 - Não deve comprometer potencialmente ou atingir a reputação da FUNDAÇÃO PADRE ALBINO;
 - Lucro pessoal;
 - Negócios particulares (compra e venda de produtos);
 - Propósitos políticos particulares;
 - Comportamento antissocial e antiético;
 - Atividades que violem a legislação internacional, do país, federal, estadual ou local;

T.I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Atividades que violem proteções legais providas por patentes, direitos autorais, marcas registradas e direito de propriedade intelectual;
- Correntes;
- Divulgação não autorizada de informações importantes da FUNDAÇÃO PADRE ALBINO;
- Acesso não-autorizado, tentativa de acesso ou entrada em outras redes ou computadores de outras empresas.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o setor de Tecnologia da Informação para esclarecimentos (ti@padrealbino.com.br).

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Departamento de Ginecologia & Obstetrícia

Dr. Alfeu C. Accorsi Neto

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer ao Corpo Docente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia – UNIFIPA pelo trabalho realizado no ano de 2018. Conseguimos desenvolver mais uma vez, um trabalho admirável e honroso assumindo uma postura ética e humanística visando a transformação do aprendizado/conhecimento nas diversas esferas de ensino (acadêmica e residência médica) com intuito de fornecer subsídios teórico/prático para a formação na área de Ginecologia e Obstetrícia.

A evolução da integração entre todos foi visível, onde assim, mesmo com certas dificuldades burocráticas, tivemos a paciência e compreensão para então, almejar o crescimento do nosso Departamento e alcançar o nosso objetivo: semear, cultivar e colher os frutos desse trabalho por todos desenvolvido.

Conto com o apoio e cooperação de todos, para continuarmos em 2019, desempenhando esse trabalho com a maestria que sempre nos esforçamos a oferecer. Juntos somos mais fortes!

CORPO DOCENTE

Dr. Alfeu Accorsi Neto

Dra. Ana Amélia de Andrade Santos

Dr. Eduardo Rogério Malaquias Chagas

Dr. José Renato Franco Alves

Dr. Mauro Casanova

Dr. Ricardo Antonio Vick

Dr. Ricardo Leandro Marquesim

Dr. Rodrigo Berseline

Dr. Wladimir Pedro Sestito

Dr. Larissa Almeida

Dr. Guilherme Accorsi

Dra. Letícia Ferracini Lenharo

Dra. Barbara Viegas Moura

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Ginecologia

1. Ginecologia geral – Dr. Vick
2. Endocrinoginecologia/ infertilidade – Dr. Alfeu
3. Mastologia – Dr. Malaquias
4. Patologias do trato genital inferior – Dr. Wladmir
5. Planejamento Familiar – Dra. Ana améia
6. Patologias Benignas – Dr. José Renato
7. Oncologia Ginecológica/endoscopia ginecológica – Dr. Guilherme
8. Dor pélvica/endoscopia ginecológica – Dr. Leticia
9. Uroginecologia – Dra. Barbara
10. Pré – operatório – Dr. Rodrigo

Obstetrícia

1. Gestação de Baixo risco – Dr. Ricardo/ Dr. Rodrigo
2. Gestação de Alto risco – Dr. Mauro/Dra. Larissa
3. Medicina Fetal/ultrassonografia obstétrica – Dra. Larissa/Dr. José Renato

COORDENAÇÃO DEPARTAMENTO

Ginecologia

Dr. Wladimir
Dr. Malaquias

Coordenador

Dr. Alfeu

Obstetrícia

Dr. Mauro
(Dra. Larissa)

Graduação

Dra. Ana Amélia
(Dra. Leticia)

UBS

Dr. Ricardo
(Dr. José Renato)

Residência

Dr. Guilherme
(Dr. Vick)

Coordenação Científica

Dr. José Renato
(Dr. Mauro)

Coordenação Interna

Dr. Rodrigo

- Coordenador: responsável pela disciplina de Ginecologia e Obstetrícia
- Ginecologia: responsável pelo centro cirúrgico – Dr. Eduardo Malaquias

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- Responsável pelo ambulatório do HEC – Dr. Wladimir Sestito
- Obstetrícia: responsável pelo centro obstétrico e maternidade do HPA – Dr. Mauro/Dra. Larissa
- Graduação: responsável pelos alunos do curso de graduação (3o e 4o anos) em medicina – Dr. Ana Amélia/Dra. Letícia
 - Internato: responsável pelos alunos do curso de graduação (5o e 6o anos) em medicina – Dr. Mauro Casanova
 - Liga de Ginecologia e Obstetrícia: responsável pela coordenação e desenvolvimento científico dos alunos de graduação no curso de medicina – Dra. Larissa
 - Residência Médica: responsável pela coordenação e avaliação dos médicos residentes – Dr. Guilherme Accorsi/Dr. Ricardo Vick
 - UBS: responsável pela coordenação dos alunos de graduação e médicos residentes nas UBS – Dr. Ricardo/Dr. José Renato
 - Coordenação científica: responsável pelo desenvolvimento e coordenação dos TCC e trabalhos científicos – Dr. José Renato.
 - Escala de Plantão: responsável pela coordenação e elaboração da escala dos plantonistas da maternidade do Hospital Padre Albino – Dr. Ricardo Marchesim
 - Coordenação interna: responsável pela administração dos assuntos internos – Dr. Rodrigo

PROGRAMAÇÃO - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA 2020

Maternidade

Dias / Semana	Período Manhã/Tarde	Período Noite
2ª feira	Dra. Larissa	Dra. Larissa
3ª feira	Dra. Ricardo/Dr. Bruno	Dr. Vick
4ª feira	Dr. Marcos	Dr. Rodrigo C.
5ª feira	Dr. Bruno/ Dr. Mauro	Dr. Mauro
6ª feira	Dr. Ricardo/ Dr. Rodrigo B.	Dr. Tadeu

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Unidade Básica de Saúde

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
08:00 – 10:00 Dr. José Renato UBS Vila Sotto	08:00 – 10:00	08:00 – 10:00 Dra. Leticia UBS Jardim Vertoni	08:00 – 10:00 Dra. Leticia UBS Jardim Vertoni	08:00 – 10:00 Dr. Rodrigo UBS Jardim Vertoni
10:00 – 12:00 Dr. Rodrigo UBS Jardim Salles	10:00 – 12:00 Dr. Rodrigo UBS Jardim Salles	10:00 – 12:00 Dr. Rodrigo UBS Jardim Salles	10:00 – 12:00 Dr. Rodrigo UBS Jardim Salles	10:00 – 12:00 Dr. Rodrigo UBS Jardim Salles
13:00 – 15:00 Dr. Ricardo Marchesim UBS Jardim Salles	13:00 – 15:00 Dr. Ricardo Marchesim UBS Jardim Salles	13:00 – 15:00 Dr. Ricardo Marchesim UBS Jardim Salles	13:00 – 15:00 Dr. Ricardo Marchesim UBS Jardim Salles	13:00 – 15:00 Dr. Ricardo Marchesim UBS Jardim Salles

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07:00 – 09:00 Dr. Vick Ginecologia Geral Estética pélvica	07:00 – 11:00 Dr. Leticia Dor pélvica Crônica	08:00 – 11:00 Dr. Wladimir PTGI	09:00 – 12:00 Dr. Alfeu Endocrinoginecologia	08:00 – 12:00 Dr. Mauro Gestação de Alto Risco
09:00 – 12:00 Dr. Guilherme Oncologia Ginecológica				
13:00 – 14:00 Dr. Rodrigo Pré – operatório de Cirurgia Ginecológica	14:00 Dra. Ana Amélia Planejamento familiar	13:00 – 17:00 Dr. Eduardo Mastologia	14:00 – 17:00 Dr. José Renato Patologias Benignas	14:00 – 17:00 Dra. Larissa Gestação de Alto Risco
14:00 – 17:00 Guilherme Oncologia Ginecológica				

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CENTRO CIRURGICO – HOSPITAL EMÍLIO CARLOS/ HOSPITAL PADRE ALBINO

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
09:00 Dr. Vick Urogineco HEEC		07:00 Dr. Wladimyr Conização/Couterização HEEC	07:00 Dr. Alfeu Cirurgias Vaginais HEEC	
13:00 Dr. Guilherme Histeroscopia HEEC	13:00 Dr. Guilherme Oncologia ginecológica HPA 13:00 Dra. Ana Amélia Ginecologia Geral HEEC	13:00 Dra. Leticia Endoscopia Ginecológica HEEC 15:00 Dr. Malaquias Mastologia HEEC	13:00 Dr. José Renato Benignas HEEC	13:00 Dr. Malaquias Mastologia HPA 15:00 Dr. Ricardo Curetagem HEEC

AMBULATÓRIOS

Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia - 2020

O residente é preparado para o conhecimento da fisiologia do sistema reprodutor feminino nas diversas fases, a identificação dos seus desvios, e para adequada orientação terapêutica das patologias mais prevalente na prática médica diária. Os objetivos são alcançados através de aprendizado em serviço, realizado em ambulatórios, unidades de internação, centro obstétrico, maternidade.

Objetivo do curso

1) Objetivos gerais:

- Fornecer aos residentes subsídios teórico-práticos para a formação na área de domínio da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
- Fornecer aos residentes subsídios teórico-práticos visando a integração do conhecimento da área da especialidade ao conhecimento mais genérico da atenção à saúde da mulher.
- Fornecer aos residentes subsídios teórico-práticos para uma reflexão sobre a atenção

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

integral à saúde da mulher como ser bio-psico-social.

2) Objetivos Específicos:

Ao final do curso o residente deverá estar apto a:

- a) Prestar assistência pré-natal a casos de evolução normal.
- b) Identificar os casos de patologia na gestação, orientando-os para um nível de atenção de complexidade superior.
- c) Prestar assistência ao parto e puerpério normais.
- d) Reconhecer distócias.
- e) Identificar as patologias puerperais, indicando os procedimentos necessários à sua correção.
- f) Prestar assistência e orientação à gestante e puérpera no que concerne ao aleitamento natural.
- g) Reconhecer os casos de urgências, solicitando o concurso do especialista.
- h) Diagnosticar e indicar a terapêutica nos casos de ginecopatias mais prevalentes em consultas ambulatoriais.
- i) Reconhecer os casos de ginecopatias de resolução cirúrgica.
- j) Identificar fatores de risco e conhecer a história natural das neoplasias ginecológicas e mamárias.
- k) Realizar as ações preventivas, efetuando métodos diagnósticos das neoplasias ginecológicas e mamárias, encaminhando os casos suspeitos a um nível de complexidade maior.
- l) Prestar assistência pré e pós-operatória nos casos de ginecopatias de resolução cirúrgica.
- m) Indicar a realização e interpretar os resultados dos exames subsidiários em ginecologia e obstetrícia.
- n) Propiciar orientação anticoncepcional, indicando os métodos mais adequados.
- o) Integrar o raciocínio fisiopatológico geral às condições inerentes ao período reprodutivo da vida da mulher.
- p) Identificar alguns fenômenos psíquicos da vida reprodutiva da mulher, enfatizando a relação médico-paciente.

3) Objetivo Final

Contribuir na formação do médico conforme regimento interno da Faculdade de Medicina de Catanduva.

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PROGRAMA

A residência médica dentro do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Catanduva está dividido em 3 estágios: Maternidade, Ambulatórios e Centro Cirúrgico. Cada estágio apresenta subdivisões descritas a seguir:

1) Maternidade:

a) Centro Obstétrico: Local onde se realizarão os procedimentos obstétricos de rotina, tais como partos e cesareanas, cabendo participar de todos eles, seja na forma de instrumentados, de auxiliar ou de realizador direto do procedimento, sempre sob orientação de docentes. Todo procedimento deverá estar, obrigatoriamente, descrito e assinado.

b) Enfermaria: Local onde serão internadas as pacientes com patologias gestacionais ou intercorrentes ao ciclo gravídico puerperal, bem como aquelas puérperas que por algum motivo (materno e/ou fetal) não puderem prestar auxílio direto ao recém-nascido, para a qual irão as puérperas que poderão cuidar do seu recém-nascido. A evolução materna diária ficará a cargo dos residentes e será discutida com um docente em visita diária pela manhã e no final da tarde. Todos os residentes deverão participar da passagem de plantão.

c) Pronto Atendimento: Local onde chegam espontaneamente pacientes com alguma queixa ou pacientes encaminhadas de ambulatórios, postos de saúde ou hospitais. Deverão prestar atendimento a todos os casos acompanhados de docentes, tomando parte nos procedimentos aí realizados e fazendo as internações necessárias.

d) Pré-parto: Local onde se conduzirá as pacientes em trabalho de parto observando o total preenchimento do partograma onde serão relatados todos os procedimentos executados ou solicitados. Deverá ser seguido o protocolo da instituição sempre sob supervisão do docente.

2) Centro Cirúrgico:

Local onde se realizarão as cirurgias das pacientes internadas nas enfermarias, no período da manhã (Ginecológicas, Oncológicas e Cirurgia Geral), onde a divisão das mesmas varia de acordo com a rotação que o residente estiver escalado. Caberá o acompanhamento desses procedimentos seja na qualidade de instrumentador, auxiliar ou primeiro cirurgião da equipe

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

cirúrgica sempre sob orientação direta de um docente. Todas as cirurgias deverão ser descritas e assinadas logo após seu término.

3) Ambulatórios:

a) Ambulatório de Ginecologia Geral: Desenvolvido no período da manhã e a da tarde onde atenderão diretamente com queixas e patologias ginecológicas mais freqüentes e discutirão os casos com os docentes presentes praticando semiologia ginecológica.

b) Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco: Desenvolvido no período da manhã onde atenderão gestantes com patologias obstétricas, praticando semiologia obstétrica e discutindo os casos com os docentes.

Atividades em Obstetrícia que compete ao:

R1

- Parto normal
- Cesárea de primigesta (2º semestre)
- Curetagem

R2/3

- Cesáreas anteriores
- Cesárea iterativa
- Cesárea de emergência
- Histerectomia puerperal
- Cerclagem

Estes procedimentos somente serão realizados na presença de um docente no campo cirúrgico.

Atividades em Ginecologia que compete ao:

R1:

• Providenciar para que o prontuário das pacientes internadas estejam completos no máximo em 24h.

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- Supervisionar as atividades dos internos, participando com os mesmos do exame de entrada de todas as pacientes e comunicar ao R superior.

- Responsável pela prescrição médica, encaminhando-a ao docente para a discussão do caso.
- Entregar ao R superior todos os prontuários devidamente preenchidos com alta.
- Realizar as seguintes cirurgias sob orientação direta do docente que estará em campo

cirúrgico:

- Curetagem
- Cauterização de condilomas
- Exerese de cisto de Gartner
- Drenagem de Bartholinite
- Exerese de pólipos cervical
- Laqueadura Tubária
- Cisto/nódulo de mama benignos
- Biópsia incisional

R2/3:

- Supervisionar as atividades do R1 e internos, colaborando para seu aprimoramento técnico, e examinar as pacientes.

- É responsável pelas altas e cuidará para que nenhuma paciente tenha alta sem que o prontuário esteja completamente preenchido e com a devida descrição cirúrgica.

- Providenciar para que o prontuário das pacientes esteja completo no máximo em 24h.
- Comunicar ao docente todos os casos da enfermagem e solucionar os problemas e

intercorrências.

- Realizar as seguintes cirurgias sob orientação direta do docente que estará em campo cirúrgico:

- Conização, biópsia cônica
- Correção de retocele
- Colpoperineoplastia
- Kelly Kennedy
- Sling
- Quadrantectomia

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- Mama supranumerária
- Ressecção de ductos retroareolares
- Mastectomia + linfadenectomia axilar
- HTA
- HTV
- Exerese de cisto ovariano
- Exerese de endometrioma
- Ooforectomia
- Laparotomia
- Cirurgia de Manchester
- Miomectomia
- HTA por miomatose de grande dimensão
- HTA com salpingooforectomia
- Correção de prolapso vaginal
- Marshall-Marchetti
- Burch
- Laqueadura tubária
- Videolaparoscopia
- Recanalização tubária
- Ninfoplastia
- Cirurgias Oncológicas
- Cirurgias de grande porte ou complicadas

Escala de Plantões

A escala de plantão será fixada nos murais da Maternidade, Ambulatório de Ginecologia e Centro Cirúrgico.

As trocas de plantão serão permitidas, porem, a responsabilidade de possível ausência do plantão será do residente que constar na lista.

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Congressos

Serão liberados os residentes, sendo feito rodízio entre R1 e R+. Os que não forem ao congresso deverão comparecer normalmente ao serviço. O preceptor deverá receber, por escrito, solicitação do residente para se afastar para o congresso 4 semanas antes do mesmo, se isto não ocorrer o residente não será liberado. No retorno do congresso, apresentar cópia do certificado.

PROGRAMA TEÓRICO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/2019

Data / Horário: Quarta-Feira / 17:00

Local: Anfiteatro Hospital Padre Albino

As aulas serão ministradas pelos docentes

- 04/03- Ciclo menstrual (fisiologia e esteroidogênese) -Dr. Alfeu
- 11/03- Diagnóstico de gravidez/ Modificações gravídicas locais e gerais – Dra. Ana Amélia
- 18/03- Anamnese / Exame físico em ginecologia - Dr. Vick
- Métodos diagnósticos complementares
- 25/03- Assistência pré-natal/ Semiologia obstétrica – Dr. Ricardo
- 01/04- Anatomia do assoalho Pélvico e neurofisiologia da micção – Dra. Barbara
- 08/04- Fisiologia e Assistência do puerpério/ Infecção puerperal – Dr. Leticia
- 15/04- Hemorragias na gestação - Dr. Ricardo
- 22/04- Patologia do trato genital inferior- Dr. Wladimir
- 29/04- Abortamento - Dr. Vick
- 06/05 - Planejamento familiar – Anticoncepção – Dra. Ana Amélia
- 13/05- Indução e Inibição do trabalho de parto – Dr. José Renato
- 20/05- Vulvovaginites e Doenças sexualmente transmissíveis –Dr. Wladimir
- 27/05 – Ruptura prematura das membranas + Trabalho de parto prematuro – Dra. Larissa
- 03/06 – Doenças Benignas da Mama - Dr. Eduardo
- 10/06 - Prova
- 17/06 - Assistência humanizada ao nascimento – Dr. Mauro

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- 24/06- Sangramento uterino Anormal – Dra. Ana Amélia
- 01/07 – Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica (Noções básicas) – Dr. José Renato
- 08/07 – Incontinência urinária Tratamento clínico/cirúrgico - Dra. Barbara
- 15/07 - Avaliação Vitalidade Fetal – Dra. Larissa
- 22/07 – Anovulação Crônica (SOP) – Dr. José Renato
- 29/07 – Oligohidrâmnio e Polihidrâmnio – Dra Larissa
- 05/08 - Síndrome hiperprolactinêmica/ hiperandrogênica – Dr. Vick
- 12/08 - Retardo de crescimento intra-útero – Dra. Larissa
- 19/08 - Câncer de Mama 1 (rastreamento e diagnóstico) - Dr. Eduardo
- 26/08 - Hipertensão e gravidez – Dr. Mauro
- 02/09 - Neoplasias malignas ginecológicas – Dr. Guilherme
- 09/09 - Diabetes e Gravidez- Dr. Mauro
- 16/09 – Câncer de Mama 2 (estadiamento, tratamento e BRCA) – Dr. Eduardo
- 23/09 - Gravidez e doenças infecciosas– Dr. José Renato
- 30/09 – Infertilidade – Dr. Alfeu
- 07/10 - Neoplasias e gravidez – Dr. Ricardo
- 14/10 - Endometriose – Dra. Letícia
- 21/10 - Neoplasias malignas ginecológicas - Dr. Guilherme
- 28/10 – Disfunções Sexuais – Diagnóstico e Tratamento - Dra. Barbara
- 04/11 - Climatério- Dr. Alfeu
- 11/11 – Prova

Reuniões Clínicas do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia

As reuniões serão mensais, na primeira quinta-feira do mês (salvo feriados, que serão transferidas para a quinta-feira seguinte), as 19:00 horas, no Anfiteatro do Hospital Padre Albino.

Os residentes serão divididos, onde cada um será responsável pela apresentação de um caso clínico sob orientação de um docente.

OBS: Na coincidência da apresentação com as férias dos residentes, os mesmos deverão efetuar a devida troca para assim não influenciar na programação.

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Data/ Docente:

- 05/03/2020 – Dra. Ana Amélia
- 02/04/2020 – Dr. Eduardo
- 07/05/2020 - Dr. José Renato
- 04/06/2020 - Dra. Larissa
- 02/07/2020 - Dr. Mauro
- 06/08/2020 - Dr. Guilherme
- 03/09/2020 - Dr. Vick
- 01/10/2020 - Dr. Ricardo
- 05/11/2020 - Dr. Rodrigo
- 03/12/2020 - Dr. Wladimir
- 07/01/2021 – Dra. Barbara

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA- UNIFIPA NORMAS 2020

- Presença obrigatória dos residentes no pré-parto do Hospital Padre Albino sob a vigência de pacientes presentes, durante suas atividades de plantão.
 - Pontualidade para chegada e saída de suas atividades diárias.
 - Passagem de plantão obrigatória durante troca de turno.
 - Preenchimento dos laudos no prazo máximo de 48 horas depois de realizado o procedimento (cirurgia, tratamento clínico).
 - Ficha de atendimento, ficha de internação, evolução e prescrição devidamente preenchidas; com dados de anamnese, exame físico, resultado de exames solicitados e conduta estabelecida.
 - Comunicação de todos os casos (pacientes) atendidos ao chefe plantonista para a decisão da devida conduta a ser instituída.

O descumprimento de tais exigências irá implicarem em penalidades (advertência verbal, advertência escrita, suspensão e exclusão do programa de residência médica) respectivamente.

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ESCALA R3 2020

	02/03	16/03	30/03	13/04	27/04	11/05	25/05	08/06	22/06	06/07	20/07	03/08
	15/03	29/03	12/04	26/04	10/05	24/05	07/06	21/06	05/07	19/07	02/08	16/08
MURILO	MAT	AMB	US	US	CC	MAT	SD	AMB	SD	US	MAT	CC
MANU	US	MAT	SD	CC	SD	AMB	US	US	CC	MAT	AMB	SD
ANNA	CC	US	MAT	SD	AMB	CC	MAT	SD	US	CC	US	US
CAMILA	SD	CC	AMB	MAT	US	SD	CC	MAT	AMB	SD	CC	MAT
BEATRIZ	AMB	SD	CC	AMB	MAT	US	AMB	CC	MAT	AMB	SD	AMB

17/08	31/08	14/09	28/09	12/10	26/10	09/11	23/11	07/12	21/12	04/01	18/01	01/02	15/02
30/08	13/09	27/09	11/10	25/10	08/11	22/11	06/12	20/12	03/01	17/01	31/01	14/02	28/02
SD	AMB	AMB	MAT	US	CC	SD	CC	MAT	US	CC	AMB	SD	US
AMB	MAT	CC	SD	CC	US	MAT	SD	AMB	CC	AMB	MAT	US	CC
CC	SD	MAT	AMB	AMB	SD	AMB	MAT	US	AMB	SD	CC	MAT	SD
US	CC	US	US	MAT	AMB	CC	AMB	SD	MAT	US	SD	AMB	MAT
MAT	US	SD	CC	SD	MAT	US	US	CC	SD	MAT	US	CC	AMB

Maternidade: Segunda à Sexta-feira = 07:00 as 19:00h – Hospital Padre Albino

Ultrassonografia Ginecológica/Obstétrica: Segunda à Sexta-feira - Manhã = 07:00 as 11:00 e Tarde= 13:00 as 17:00 – Hospital Padre Albino

Centro Cirúrgico/Mastologia: Segunda à Sexta-feira - Manhã= 07:00 as 11:00 e Tarde= 13:00 as 17:00 - Hospital Emílio Carlos.

AMBULATÓRIO: Segunda à Sexta-feira - Manhã= 8:00 as 11:00 e Tarde= 13:00 as 16:00 – Hospital Emílio Carlos

Cirurgia Ginecológica: Segunda à Sexta-feira - Manhã= 07:00 as 11:00 e Tarde= 13:00 as 17:00 – Hospital São Domingos

PLANTÕES

Semana A: Seg: Ter: Qua:CC: Qui: Sex: Sáb: Dom:
Semana B: Seg:CC: Ter: Amb: Qua: – Qui:SD: Sex:CC: Sáb: Amb: Dom:SD

ESCALA R2 2020

	02/03	16/03	30/03	13/04	27/04	11/05	25/05	08/06	22/06	06/07	20/07	03/08
	15/03	29/03	12/04	26/04	10/05	24/05	07/06	21/06	05/07	19/07	02/08	16/08
GABI	UBS	UTI	CC	MAT	UBS	AMB	UBS	CC	AMB	MAT	AMB	UTI
ANA	UTI	UBS	AMB	UTI	MAT	CC	UTI	AMB	MAT	CC	UTI	UBS
VITOR	AMB	MAT	UBS	CC	AMB	UBS	MAT	UTI	UBS	UTI	MAT	CC
ISA	MAT	CC	UTI	AMB	UTI	MAT	AMB	UBS	UTI	AMB	UBS	MAT
LAIS	CC	AMB	MAT	UBS	CC	UTI	CC	MAT	CC	UBS	CC	AMB

17/08	31/08	14/09	28/09	12/10	26/10	09/11	23/11	07/12	21/12	04/01	18/01	01/02	15/02
30/08	13/09	27/09	11/10	25/10	08/11	22/11	06/12	20/12	03/01	17/01	31/01	14/02	28/02
AMB	MAT	UTI	UTI	UBS	CC	UBS	CC	MAT	UBS	UTI	CC	MAT	AMB
MAT	UBS	AMB	CC	MAT	UBS	CC	AMB	CC	AMB	CC	UTI	UBS	MAT
UBS	CC	CC	MAT	AMB	UTI	AMB	UTI	UBS	UTI	AMB	MAT	CC	UTI
CC	UTI	UBS	AMB	CC	AMB	MAT	UBS	UTI	CC	MAT	UBS	AMB	CC
UTI	AMB	MAT	UBS	UTI	MAT	UTI	MAT	AMB	MAT	UBS	AMB	UTI	UBS

Maternidade: Segunda à Sexta-feira = 07:00 as 19:00h – Hospital Padre Albino

UTI: Segunda à Sexta-feira = 07:00 as 13:00 – Hospital Padre Albino

Centro Cirúrgico: Segunda à Sexta-feira - Manhã= 07:00 as 11:00 e Tarde= 13:00 as 17:00 - Hospital Emílio Carlos.

AMBULATÓRIO: Segunda à Sexta-feira - Manhã= 8:00 as 11:00 e Tarde= 13:00 as 16:00 – Hospital Emílio Carlos

UBS: Segunda à Sexta-feira - Manhã= 8:00 as 12:00 e Tarde= 13:00 as 15:00

PLANTÕES

Semana A: Seg: CC: Ter: Amb: Qua: – Qui: UBS: Sex: CC: Sáb: Amb: Dom: UBS
Semana B: Seg: – Ter: – Qua: CC: Qui: – Sex: – Sáb: – Dom: –

RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

	01/03 17/03	18/03 31/03	01/04 14/04	15/04 28/04	29/04 12/05	13/05 26/05	27/05 09/06	10/06 23/06	24/06 07/07	08/07 21/07	22/07 04/08	05/08 18/08
A	M2	CC	P	UBS	CC	M2	UBS	M2	M1	UBS	UBS	P
B	M1	UBS	M1	P	M2	P	CC	M1	M2	CC	M2	M1
C	CC	P	M2	M1	UBS	M1	P	UBS	P	M1	P	CC
D	UBS	M2	CC	M2	P	UBS	M1	P	CC	M2	M1	UBS
E	P	M1	UBS	CC	M1	CC	M2	CC	UBS	P	CC	M2

19/08 01/09	02/09 15/09	16/09 29/09	30/09 13/10	14/10 27/10	28/10 10/11	11/11 24/11	25/11 08/12	09/12 22/12	23/12 05/01	06/01 19/01	20/01 02/02	03/02 16/02	17/02 29/02
CC	M2	P	M2	M1	UBS	M1	CC	P	M1	UBS	P	CC	M1
P	UBS	M2	UBS	P	CC	UBS	M1	CC	P	CC	UBS	M2	P
M2	M1	UBS	CC	M2	P	CC	M2	UBS	M2	M1	CC	UBS	M2
M1	CC	M1	P	UBS	M2	P	UBS	M1	CC	P	M2	M1	CC
UBS	P	CC	M1	CC	M1	M2	P	M2	UBS	M2	M1	P	UBS

PUERPÉRIO: Segunda a Sexta-feira = 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 - Hospital Padre Albino.

MATERNIDADE 1: Segunda a Sexta-feira = 7:00 às 13:00 - Hospital Padre Albino.

MATERNIDADE 2: Segunda a Sexta-feira = 13:00 às 19:00 - Hospital Padre Albino.

AMBULATÓRIO: Segunda a Sexta-feira - Manhã = 8:00 às 11:00 e Tarde = 13:00 às 16:00 - Hospital Emílio Carlos

UBS: Segunda a Sexta-feira - Manhã = 8:00 às 12:00 e Tarde = 13:00 às 15:00

Centro Cirúrgico: Segunda a Sexta-feira - Manhã = 07:00 às 11:00 e Tarde = 13:00 às 17:00 - Hospital Emílio Carlos

PLANTÕES: SEG: M2 TER: CC QUA: M1 QUI: M2 SEX: P SAB: CC DOM: P
Semana = 12h / Final de Semana = 24h

